



MINISTÉRIO DAS CIDADES

PORTARIA Nº 223, DE 18, DE NOVEMBRO, DE 2016

Dispõe sobre as características para análise e a comparação de material siderúrgico transportado em veículo de carga.

O **Diretor do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN)** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art.19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 293, de 29 de setembro de 2008, que fixa requisitos de segurança para circulação de veículos que transportem produtos siderúrgicos;

Considerando o constante no processo administrativo nº 80000.031960/2015-45;

RESOLVE:

Art. 1º Definir, na forma do seu Anexo, as características necessárias para a análise e a comparação de material siderúrgico transportado em veículos rodoviários de carga, conforme a descrição dos tipos de sucata que constam na Resolução CONTRAN nº 293, de 29 de setembro de 2008, com a redação dada pelas Resoluções CONTRAN nº 494, de 05 de junho de 2014, e nº 591, de 24 de maio de 2016.

Art. 2º O anexo desta Portaria se encontra disponível no sítio eletrônico do Departamento Nacional de Trânsito na internet, no endereço: www.denatran.gov.br

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Elmer Coelho Vicenzi, Diretor do Departamento Nacional de Trânsito**, em 22/11/2016, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, da Portaria nº 102/2016 do Ministério das Cidades.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cidades.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0423106** e o código CRC **8CFC2D49**.

ANEXO

1. BLOCOS COMPACTADOS (art. 3, inciso X, da Resolução nº 293).

Sucata metálica em blocos ou pacotes gerados a partir da prensagem de sucata solta em prensas empacotadeiras. As sucatas que se enquadram nesse grupo são: Pacotes de Estamparia, Chaparia e Latinha.

	
<p>Fig. 1 - Pacote de Latinha</p>	<p>Fig. 2 - Pacote de Chaparia</p>





Fig. 3 - Pacote de Estamparia

2. PEÇAS ISOLADAS (art. 3, inciso XI, da Resolução nº 293).

Peças soltas de sucata metálica em formatos diversos como tarugos, blocos, chaparia, carcaças, partes de equipamentos, eixos, tubos, etc. As sucatas que se enquadram nesse grupo são:

2.1. Forjada: gerada no processo de forjamento de peças de aço. Fotos de exemplos:

	
<p>Fig. 4 - Pequenas Peças Forjadas</p>	<p>Fig. 5 - Grandes Peças Forjadas</p>

2.2. Estamparia e Sucata Mista: proveniente de processo industrial de estampagem, de recorte de bobinas e de obsolescência em geral,

geralmente leve e solta, proveniente de bens de consumo e materiais descartados ao fim de sua vida útil, por exemplo, chaparias de veículos (para-lamas, cabines, carrocerias, portas), eletrodomésticos em geral (fogões, geladeiras e máquinas de lavar), automóveis inteiros, latas, tambores e bicicletas.



Fig. 6 – Chaparia de Veículos



Fig. 7 – Chaparia Mista



Fig. 8 – Sucata de Obsolescência (eletrodomésticos, bicicletas e outros)

2.3. Graúda: geralmente obtida a partir da obsolescência de máquinas, equipamentos, bens de consumo ou diretamente de processo industriais, por exemplo, tratores, tanques, grandes estruturas, chapas, vigas, tubos e perfis. Fotos de exemplos:



Fig. 09 – Sucata Graúda



Fig. 10 – Sucata Graúda

2.4. Peças Tesouradas, Picotadas e Oxi-Corte: provenientes da preparação de sucata solta em equipamentos do tipo tesoura, máquinas picotadeiras (*Shredders*) e corte por maçarico. Fotos de exemplos:



Fig. 11 Sucata Tesourada



Fig. 12 – Sucata Shredder



Fig. 13 – Sucata Shredder



Fig. 14 – Sucata de Oxicorte

2.5. Ferro Fundido: gerada no descarte e obsolescência de peças e componentes feitos de ferro fundido, como blocos de motores, refugo de fundição, bases de máquinas, tampões, grelhas, tambores de freio, carcaças de caixas de marcha e diferenciais, lingoteiras, tubos, matrizes de estampagem, etc. Fotos de exemplos:



Fig. 15 – Sucata de Ferro Fundido



Fig. 16 - Sucata de Ferro Fundido

2.6. Gusa: sucatas do processo de produção em alto forno de ferro-gusa e de fabricação de peças em fundições.



Fig. 17 – Gusa Lingotado (Pão de Gusa)



Fig. 18 - Gusa Lingotado (Pão de Gusa)

3. EMARANHADO (art. 3, inciso XI, da Resolução nº 293).

Sucata metálica em forma de arames, telas, treliças, vergalhões e demais produtos longos. Foto exemplo:



Fig. 19 – Emaranhado de Arame

4. GRANEL DE SUCATA (art. 3, inciso XIII, da Resolução nº 293)

As sucatas que se enquadram nesse grupo são constituídas de pequenas peças cuja dimensão maior (comprimento, largura ou espessura) é de até 05 cm. Apresentam-se em forma de cavacos de usinagem, limalhas, parafusos, porcas, pregos, peças picotas, cortadas e outras de dimensões reduzidas. Fotos de exemplos:

<p>Fig. 20 – Cavaco</p>	<p>Fig. 21 – Cortes de Arame</p>	<p>Fig. 22 – Cavaco Misto</p>